



Poder Judiciário

Tribunal de Justiça do Estado de Santa Catarina

Plataforma Nacional de Editais de 12/02/2026

Certidão de publicação 31

Edital

Número do processo: 5001038-85.2025.8.24.0019

FALÊNCIA DE EMPRESÁRIOS, SOCIEDADES

Classe: EMPRESÁRIAS, MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE
PEQUENO PORTE

Tribunal: Tribunal de Justiça do Estado de Santa Catarina

Órgão: Vara Regional de Falências e Recuperações Judiciais e
Extrajudiciais da Comarca de Concórdia

Tipo de documento: Edital

Disponibilizado em: 12/02/2026

Inteiro teor: [Clique aqui](#)

Destinatários(as): EP GESTAO DE BENS LTDA

PRODUTOS ALIMENTICIOS CEFER LTDA

TATIANE BARBIERI DILL

ADRIANO DILL

MASSA FALIDA DE ACACIA SERVICOS LTDA

MASSA FALIDA DE ACACIA SUPERMERCADOS LTDA

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
- JUCESC

VON SALTIEL SERVICOS E SOLUCOES EMPRESARIAIS
LTDA

UNIÃO - FAZENDA NACIONAL

ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE DESCANSO/SC

MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO OESTE

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SANTA
CATARINA

ACACIA SUPERMERCADOS LTDA

ACACIA SERVICOS LTDA

ACACIA SUPERMERCADOS LTDA

Advogado(as): MARCELO HENRIQUE HANAUER - OAB SC - 20740

JOSE DOS SANTOS JUNIOR - OAB SP - 407979

ADRIANA GONÇALVES CRAVINHOS - OAB SC - 8304

GERMANO GOMES VON SALTIEL - OAB SC - 66026

AUGUSTO GOMES VON SALTIEL - OAB SC - 65513
ANA FLAVIA MOREIRA - OAB SC - 50006
JULIO ANTONIO BAGETTI - OAB SC - 11820
VINICIUS ANTONIO PELISSARI - OAB SC - 37827
PEDRO DO COUTO COSTA - OAB SC - 65765
CARLOS ALBERTO BRUSTOLIN - OAB SC - 19433

Teor da Comunicação

Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte Nº 5001038-85.2025.8.24.0019/SC

AUTOR : ACACIA SUPERMERCADOS LTDA
ADVOGADO(A) : CARLOS ALBERTO BRUSTOLIN (OAB SC019433)
AUTOR : MASSA FALIDA DE ACACIA SUPERMERCADOS LTDA
ADVOGADO(A) : Germano Gomes Von Saltiel (OAB SC066026)
ADVOGADO(A) : AUGUSTO GOMES VON SALTIEL (OAB SC065513)
AUTOR : MASSA FALIDA DE ACACIA SERVICOS LTDA
ADVOGADO(A) : Germano Gomes Von Saltiel (OAB SC066026)
ADVOGADO(A) : AUGUSTO GOMES VON SALTIEL (OAB SC065513)
RÉU : ACACIA SUPERMERCADOS LTDA (Sociedade)
ADVOGADO(A) : CARLOS ALBERTO BRUSTOLIN (OAB SC019433)
RÉU : ACACIA SERVICOS LTDA (Sociedade)
ADVOGADO(A) : CARLOS ALBERTO BRUSTOLIN (OAB SC019433)
INTERESSADO : MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO OESTE
INTERESSADO : MUNICÍPIO DE DESCANSO/SC
INTERESSADO : ESTADO DE SANTA CATARINA
INTERESSADO : UNIÃO - FAZENDA NACIONAL
INTERESSADO : VON SALTIEL SERVICOS E SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA
ADVOGADO(A) : Germano Gomes Von Saltiel
ADVOGADO(A) : AUGUSTO GOMES VON SALTIEL
INTERESSADO : JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA - JUCESC
INTERESSADO : ADRIANO DILL (Sócio)
INTERESSADO : TATIANE BARBIERI DILL (Sócio)
INTERESSADO : PRODUTOS ALIMENTICIOS CEFER LTDA
ADVOGADO(A) : JOSE DOS SANTOS JUNIOR
INTERESSADO : EP GESTAO DE BENS LTDA
ADVOGADO(A) : MARCELO HENRIQUE HANAUER

EDITAL Nº 310089925830

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE SANTA CATARINA. EDITAL DE LEILÃO/ALIENAÇÃO E DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS. Vara Regional de Falências e Recuperações Judiciais e Extrajudiciais da Comarca de Concórdia (SC). Travessa Silvio Roman, nº 45, bairro Salete. CEP 89700-316. Concórdia (SC). Fone: (49) 3521-8687. Site: www.tjsc.jus.br. E-mail concordia.falencia@tjsc.jus.br. Alienação judicial realizada na forma dos artigos 142 e ss., da Lei Federal nº 11.101/2005 e alterações, c/c r. decisão de evento 182, por ordem da Excelentíssima Senhora Juíza de Direito, ALINE MENDES DE GODOY. Processo nº 5001038-85.2025.8.24.0019/SC. **MASSA FALIDA DE ACÁCIA SUPERMERCADOS LTDA. MASSA FALIDA DE ACÁCIA SERVIÇOS LTDA. Processos em apenso dependentes:** 5008502-63.2025.8.24.0019/SC, 5008503- 48.2025.8.24.0019/SC, 5008504-33.2025.8.24.0019/SC, 5008505- 18.2025.8.24.0019/SC, 5009064-72.2025.8.24.0019/SC. **Recursos pendentes:** não há. **Administrador Judicial:** VON SALTIEL ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL. Avenida Trompowski, nº 354, salas 501 e 502, Centro. Florianópolis (SC). CEP 88015-300. Fone: (48) 3197-2969. Site: <https://vonsaltiel.com.br/>. **Leiloeiro Oficial:** JORGE FERLIN DALE NOGARI DOS SANTOS. Matrícula AARRC 234 (JUCESC). Rodovia José Carlos Daux, nº 4150, ACATE. Florianópolis (SC). CEP 88032-005. Fone: (48) 3025-1010. WhatsApp: (41) 99255-4592. E-mail: gerencia@nogari.com.br. Site: www.nogarileiloes.com.br. **Modalidade dos leilões:** eletrônicos (somente online), na forma dos §§ 2º e 3º, do artigo 142, da Lei Federal nº 11.101/2005. **Data e horário do 1º leilão:** dia 30 de março de 2026, com encerramento a partir das 14 horas. **Data e horário do 2º leilão:** dia 13 de abril de 2026, com encerramento a partir das 14 horas. **Data e horário do 3º leilão:** dia 28 de abril de 2026, com encerramento a partir das 14 horas. **Endereço dos leilões eletrônicos:** www.nogarileiloes.com.br (vide condições e exigências de cadastro e adesão). Caso não haja expediente forense nas datas designadas, os leilões serão transferidos para o próximo dia útil subsequente, no mesmo horário e local. O leilão

prosseguirá no dia útil imediato, à mesma hora em que teve início, independentemente de novo edital, se for ultrapassado o horário de expediente forense. **Normas e condições de participação nos leilões:** os interessados deverão efetuar cadastro prévio no site do leiloeiro com, pelo menos, 48 (quarenta e oito) horas de antecedência. O cadastramento para esta finalidade importa em total e irrestrita aceitação das condições deste edital, do termo de adesão exibido no site, da Resolução nº 236, de 13 de julho de 2016, do Conselho Nacional de Justiça, atos normativos estes que integram o edital independentemente de transcrição e obrigam o usuário à sua prévia leitura e conhecimento. A veracidade das informações cadastrais é de exclusiva responsabilidade dos usuários, sob pena de sanções civis e criminais. Faculta-se ao leiloeiro a recusa aos cadastros que entender inidôneos e/ou incompletos. Poderão participar somente os licitantes devidamente cadastrados, mediante as instruções contidas no “Termo de Adesão”, previamente aceito pelos mesmos, com conta ativa, com login (apelido) e senha próprios e intransferíveis. Os lances eletrônicos poderão ser ofertados entre as datas e horários de abertura e de encerramento. Independentemente de o licitante receber qualquer comunicação do sistema, indicando a superação de seu lance por outro de licitante adverso, é responsabilidade do participante acompanhar a evolução dos lances e ofertar seus próprios, durante a abertura e encerramento, e, igualmente, após o horário de encerramento, quando o sistema acrescenta ou prorroga o tempo de três (03) minutos a cada novo lance. Encerrada a contagem de três (03) minutos, a partir do último lance, o sistema encerrará a arrematação para o lote em andamento. A concretização dos lances ofertados em ambiente virtual se dará no momento em que o provedor do leiloeiro captá-los e não no momento da emissão do comando digital pelo usuário/participante, podendo haver atraso (delay). O comitente e o leiloeiro não são responsáveis por eventuais lances ofertados antes do fechamento do pregão e recebidos em seu provedor depois do mesmo fechamento. O comitente e o leiloeiro não são responsáveis por eventuais problemas técnicos ou de conexão que, porventura, impossibilitem a oferta e/ou captura de lances no ambiente virtual. O leiloeiro se isenta de quaisquer responsabilidades quanto a lances ofertados nos últimos segundos não computados pelo sistema devido ao tempo de delay, assumindo o participante este risco. Portanto, cabe aos interessados ofertar os lances dentro de período seguro de tempo para que os mesmos sejam validamente computados. As pessoas que realizarem o cadastramento online, na forma deste edital, outorgam poderes ao leiloeiro para assinatura do auto de arrematação. **Legislação aplicável:** Código de Processo Civil (artigos 879 e ss.), Lei Federal nº 11.101/2005, Resolução nº 236/2016, do Conselho Nacional de Justiça, Decreto nº 21.981/1932 e alterações, Instrução Normativa DREI nº 72/2019 e alterações. **DOS BENS:** os leilões judiciais terão por objeto a alienação dos bens móveis adiante identificados. **LOTE 01:** um (01) veículo Fiat Fiorino IE, ano 1998, modelo 1999, de placas BEM-7A19 (São Miguel do Oeste – SC), Renavam nº 710126875, movido a gasolina, de cor branca. Avaliação: R\$ 14.553,00 (catorze mil quinhentos e cinquenta e três reais). **Ônus:** restrição RENAJUD, Restrição de Execução por Certidão, débitos de IPVA e Licenciamento 2024 e 2025 e multas. **LOTE 02:** Diversas prateleiras e peças de armários em geral (gôndolas). Avaliação R\$ 900,00 (novecentos reais). **LOTE 03:** 01 (uma) máquina de cortar carne. Avaliação R\$ 800,00: oitocentos reais. **LOTE 04:** 02 (dois) balcões climatizados de armazenamento de alimentos. Avaliação R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais). **LOTE 05:** 01 (uma) impressora de Etiquetas ELGIN. Avaliação: R\$ 640,00 (seiscentos e quarenta reais). **LOTE 06:** Sistema de monitoramento Intelbras. Avaliação: R\$ 900,00 (novecentos reais). **LOTE 07:** 01 (um) cilindro de pão. Avaliação: R\$ 400,00 (quatrocentos reais). **LOTE 08:** 01 (uma) cadeira giratória. Avaliação: R\$ 50,00 (cinquenta reais). **LOTE 09:** 01 (uma) estufa para salgados. Avaliação: R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais). **LOTE 10:** 01 (um) cilindro com moedor Gastromaq. Avaliação: R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais). **LOTE 11:** 01 (uma) máquina de moer carne CAF. Avaliação: R\$ 1.000,00 (mil reais). **LOTE 12:** 01 (uma) máquina de moer carne Skymssen. Avaliação: R\$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais). **LOTE 13:** 01 (um) balcão check out tampo inox. Avaliação: R\$ 900,00 (novecentos reais). **LOTE 14:** 01 (um) self check out JJ. Avaliação: R\$ 3.000,00 (três mil reais). **LOTE 15:** 01 (um) liquidificador industrial. Avaliação: R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais). **LOTE 16:** 03 (três) check out JJ + 3 gavetas. Avaliação: R\$ 500,00 (quinhentos reais). **LOTE 17:** 01 (um) armário ficheiro de metal. Avaliação: R\$ 300,00 (trezentos reais). **LOTE 18:** 01 (um) rack mini com cabos. Avaliação: R\$ 400,00 (quatrocentos reais). **LOTE 19:** 02 (dois) monitores. Avaliação: R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais). **LOTE 20:** 02 (duas) cestas de compras. Avaliação: R\$ 60,00 (sessenta reais). **LOTE 21:** 02 (duas) impressoras fiscais Epson. Avaliação: R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais). **LOTE 22:** 01 (uma) máquina de pão Monte Castelo. Avaliação: R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais). **LOTE 23:** 01 (uma) cortina de ar condicionado Komeco. Avaliação: R\$ 400,00 (quatrocentos reais). **LOTE 24:** 01 (uma) seladora de fio. Avaliação: R\$ 100,00 (cem reais). **Depositário:** Adriano Dill (CPF nº 938.574.899-87. **Local de depósito:** Avenida Martin Piasieski, nº 516, Centro. CEP 89910-000. Descanso (SC). **Valor dos lances:** no primeiro leilão não serão conhecidos lances inferiores a 100% (cem por cento) do valor de avaliação de cada um dos lotes; no segundo leilão não serão conhecidos lances inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor de avaliação de cada um dos lotes; no terceiro leilão serão conhecidos e admitidos lances de qualquer valor, não se aplicando ao caso o conceito de preço vil. O (s) bem/bens será (ão) arrematado (s) pelo (s) maior (es) lance (s) ofertado (s), ainda que inferior (es) ao (s) da (s) avaliação (ões), ressaltando-se a possibilidade de o Juízo declarar, dependendo das circunstâncias concretas, o preço vil, determinando-se o desfazimento do ato. **Forma de pagamento:** à vista, no ato da arrematação, mediante recolhimento de guia judicial ou depósito eletrônico em conta vinculada aos autos, sem prejuízo do pagamento da comissão de leiloeiro e das demais despesas previstas em edital. **Das condições de entrega do (s) bem/bens:** conforme a Resolução nº 236/2016, do CNJ, o (s) bem/bens será/serão alienados (s) no estado em que se encontra (m), sendo responsabilidade do (s) interessado (s) realizar prévia vistoria e presumindo-se que, por ocasião dos lances já a tenha (m) feito. A vistoria a que se refere este item, além do estado físico do (s) bem/bens abrange: consulta à matrícula atualizada (em caso de imóvel), consulta da situação fiscal junto à Fazenda

Municipal (em caso de imóvel), consulta ao condomínio edilício de que faça parte o bem (em caso de imóvel) e consulta ao órgão administrativo de trânsito (em caso de veículo). No caso de bem/bens imóvel (is) a venda será feita em caráter ad corpus (artigo 500, §3º, do Código Civil), respondendo o adquirente com os custos inerentes à eventual imissão na posse. Tratando-se a alienação judicial a hipótese é de aquisição originária da propriedade, de modo que o (s) bem/bens será/serão entregue (s) livre (s) e desembaraçado (s) de quaisquer ônus, inclusive os de natureza fiscal, na forma do artigo 141, inciso II, da Lei Federal nº 11.101/2005, observados as restrições do §1º, do mesmo dispositivo. **Das despesas e ônus do arrematante/comprador:** serão do arrematante todos os ônus relativos à transferência de propriedade dos bens arrematados, custos e despesas processuais de expedição de carta de arrematação e congêneres, bem como para remoção e transporte dos bens móveis de seus respectivos locais de depósito. No caso de bem/bens móvel (is), o adquirente também arcará com o imposto (ICMS) incidente sobre a venda (quando aplicável), bem como deverá promover a remoção no prazo de até 48 h (quarenta e oito horas), contados da sua notificação para tanto, sob pena de arcar com os custos do depositário. A ordem de entrega do bem móvel ou a carta de arrematação do bem imóvel, com o respectivo mandado de imissão na posse, será expedida depois de efetuado o depósito ou prestadas as garantias pelo arrematante/adquirente, bem como realizado o pagamento da comissão do leiloeiro e das demais despesas previstas em edital. **Da vistoria e visitação:** poderão ser previamente agendadas com o leiloeiro e/ou a sua equipe de apoio através dos contatos indicados neste edital. **Do esclarecimento de dúvidas:** poderão ser dirimidas com o leiloeiro e/ou a sua equipe de apoio através dos contatos indicados neste edital, em até 24 horas anteriores à data do leilão. **Da adesão aos termos do edital e da legislação aplicável:** a adesão ao presente e a participação nas alienações judiciais, em qualquer de suas modalidades (eletrônica e/ou presencial) pressupõe irrestrita e irrevogável aceitação das normas e condições descritas neste ato convocatório e nas normativas legais e infralegais aplicáveis à espécie, estas que, ainda que não transcritas neste instrumento, o integram para todos os fins e efeitos de direito. É ônus do interessado que aderir ao presente a sua integral leitura e compreensão. **Da comissão do leiloeiro:** em caso de leilão positivo, a comissão será de 5% (cinco por cento) do valor obtido com a venda, sem prejuízo do principal. **Forma de pagamento da comissão do leiloeiro:** à vista, no ato da arrematação, pelo próprio arrematante, por meio de depósito bancário eletrônico, em atendimento às instruções fornecidas pelo leiloeiro e/ou sua equipe de apoio. **Das penalidades ao arrematante inadimplente:** concluído o lance, que é irrevogável, não é dado ao arrematante desistir da proposta. Em caso de inadimplemento dos valores devidos pelo licitante vencedor, inclusive da comissão do leiloeiro, ficará o mesmo sujeito às penalidades previstas nos artigos 895, §4º e 897, do Código de Processo Civil, bem como às demais sanções previstas em lei. Na hipótese de inadimplemento, a massa falida também poderá optar pela resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido (artigo 895, §5º, do Código de Processo Civil). Caso seja pleiteada a resolução da arrematação, o arrematante, sem prejuízo das demais sanções previstas na lei e/ou neste edital, assim como sem prejuízo da apuração de eventuais perdas e danos, perderá o sinal de negócio (entrada) já pago. O arrematante que deixar de efetuar os depósitos poderá ser responsabilizado por tentativa de fraude a leilão público (artigos 335 e 358 do Código Penal). **Da consulta prévia ao edital e às condições dos bens:** é ônus dos interessados a consulta prévia ao edital, ao respectivo processo judicial, ao estado de conservação e ocupação dos bens, aos ônus constantes dos respectivos registros de propriedade (matrícula, transcrição, órgãos administrativos de trânsito, pendências fiscais e tributárias, etc.), às disposições da legislação aplicável, não cabendo, após a comprovação do lance ou proposta, alegar desconhecimento ou ignorância de qualquer sorte. Das intimações: fica (m) desde logo intimado (s) a (s) falida (s) na (s) pessoa (s) de seu (s) representante (s) legal/legais, bem como corresponsável/corresponsáveis, cônjuge (s), herdeiro (s) e/ou sucessor (es) a qualquer título, o (s) senhorio (s) direto (s), o (s) depositário (s) e o (s) credor (es), o (s) réu (s), e o (s) terceiro (s) interessado (s), se porventura não for (em) encontrado (s) para intimação pessoal. Presumem-se válidas as comunicações e intimações dirigidas ao endereço residencial, profissional e/ou eletrônico declinado nos autos. **Recursos:** em qualquer das modalidades de alienação poderão ser apresentadas impugnações por quaisquer credores, pelo devedor ou pelo Ministério Público, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas da arrematação, hipótese em que os autos serão conclusos ao juiz, que, no prazo de 5 (cinco) dias, decidirá sobre as impugnações e, julgando-as improcedentes, ordenará a entrega dos bens ao arrematante, respeitadas as condições estabelecidas no edital. Impugnações baseadas no valor de venda do bem somente serão recebidas se acompanhadas de oferta firme do impugnante ou de terceiro para a aquisição do bem, respeitados os termos do edital, por valor presente superior ao valor de venda, e de depósito caucionário equivalente a 10% (dez por cento) do valor oferecido. A oferta de vincula o impugnante e o terceiro ofertante como se arrematantes fossem. Se houver mais de uma impugnação baseada no valor de venda do bem, somente terá seguimento aquela que tiver o maior valor presente entre elas. A suscitação infundada de vício na alienação pelo impugnante será considerada ato atentatório à dignidade da justiça e sujeitará o suscitante à reparação dos prejuízos causados e às penas previstas na Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015 (Código de Processo Civil), para comportamentos análogos. Cumpridas as formalidades, eu, ALINE MENDES DE GODOY, Juíza de Direito, determino a publicação e publicidade do presente edital, na forma da lei.

Concórdia (SC), data da assinatura digital.

De acordo com as disposições dos artigos 4º, §3º, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e 224 do Código de Processo Civil, considera-se como data da publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação.

A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.



<https://comunicaapi.pje.jus.br/api/v1/comunicacao/z7e9MjpmE6nvFMTkhlPJxA6qrnD41B/certidao>

Código da certidão: z7e9MjpmE6nvFMTkhlPJxA6qrnD41B